

1889

F. 71a

Muniz Municipal
da Cidade de Lagos

P. Ser.

Prima

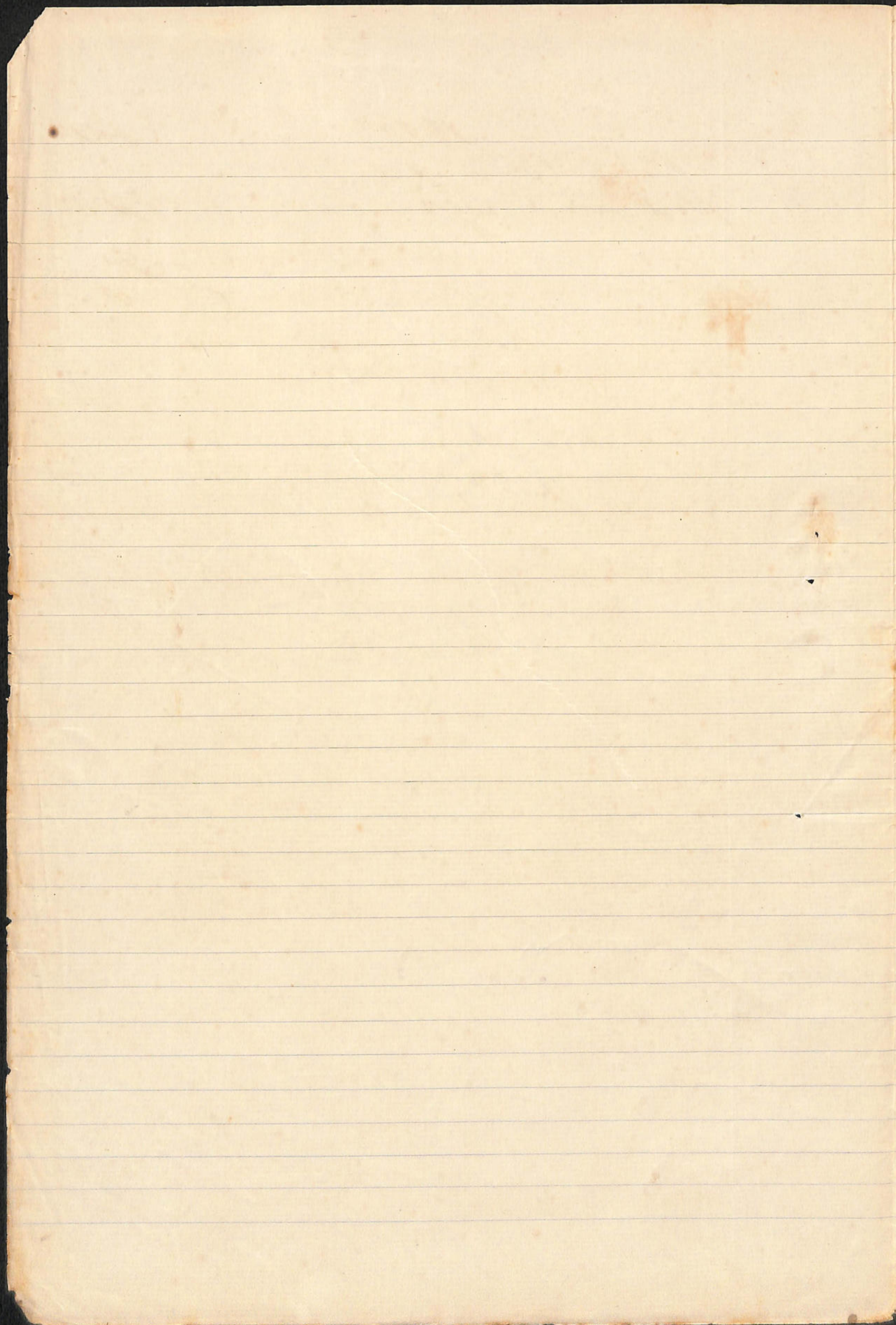
Autos de accusação de Ma-
nutenção de liberdade

Paulo, Lúcio, Anna, Helena, e Sa-
bel, escravizados pelo Capitão Luiz
Joz. de Oliveira Ramos — Representantes
(Deputado Capitão M.^o Thomé Freire Batalha)

Autuação

Nos vinte e sete dias do mês de
Abril do anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil oito cen-
tos e oitenta e oito, nesta Cidade de La-
gos em meu Cartorio autuo a pos-
ição que adiante segue, e fir esta au-
tuação. — Luiz Joz. de Oliveira Ramos
escravado por desobediência.

Rua do Thomé Freire Batalha



M.^{mo} Sr. Dr. Juiz Municipal. 2

A Autidade como requer
margem o perito
dia e hora e singulares

Luzes 27 de abril de 88

Vomus como depositaria os mesmos Cap.
e o Sr. Diogo Paulo, Lascio, Anna, Helena e Isabel,
m.^{te} e Beneseravizados do Cap.^m Luiz José de Oliveira Ramos,
tudo o que sendo elles supp.^{es}, livres, pois tanto o prova
qual o facto de estarem matriculados com filiação des-
se inteiramente conhecida, o que alias convence de que seu
novo f. pretense senhor não sabe a origem de que de-
pender corre o seu pretendido direito de dominio so-
premento bre as pessoas dos supp.^{es}, — e quando, pelo con-
trario a liberdade é de direito natural que se
presume sempre, salvo prova plena em contra-
rio, — vem por isso requerer a V.^{sa} se digne
admitti-los a justificar que como livres são ti-
dos para que sendo julgada procedente a jus-
tificação, se lhe passe mandado de manuten-
ção de posse de suas liberdades a fim de se lhe
darem de pois a competente carta de manutenção.

E portanto pedem que H. se pro-
eiga nos ultreiros de direito, marcando o
Exrivão dia e hora.

J.^m a V.^{sa} de firimento de jus-
tica do que

E. R. M.^{ce}

Cidade de Luzes, 26 de Abril de 1888.

Arago dos Supl.^{es} e cantos.
al. Turio J. G. Candido

Término do depósito.

Aos vinte e oito dias do mez de Abril
do mil e oitocentos e setenta e oito nesta Ci-
dade de Lagos em Casa da Regidomia
do Juiz Municipal Doutor Fran-
cisco Ferreira e Cavaleante Lemos
presents o mesmo Juiz Comprou
o Capitão Manoel Thomé Freire
Batalha, e o Juiz de foyto. Me o pro-
prietario dos Santos Mangalhos de
bem e foyto de foyto de foyto.
Foyto dos heredeiros do Santo. Lemos,
Lemos, Lemos e Lemos, para d'elles
deve conta em foyto quando Me
for recebido. Recebido por elle
o proprietario assim o promettem
Cumprir este termo em as-
seguran. In foyto de foyto de foyto.
Certo (assinado)

Manoel Thomé Freire Batalha

